



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.025 / 2005

“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a firmar convênio com o Hospital São Paulo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de cooperação com o Hospital São Paulo, cujo objeto é a cessão de equipamentos para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de março de 2005



JOSE BRAZ
Prefeito Municipal